Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Jussimara Abrantes**, inscrição n. 291055.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de publicação do "Diário Oficial da União", nº105, do dia 1º/06/2007 constando homologação do resultado final do IV Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e listagem dos candidatos habilitados no referido concurso na qual consta o nome da candidata habilitada para o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária; cópia autenticada de certidão expedida por este Tribunal em que consta ter a candidata prestado o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro de Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; declaração expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais constando ter sido a candidata aprovada para o cargo de Técnico do MP.

A requerente apresentou, para fins de desempate, certidões de contagem de tempo expedidas pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais do período de janeiro a dezembro de 1993, de janeiro de 1994, de abril a dezembro de 1995, de janeiro de 1996, de fevereiro a dezembro de 1992, de maio a agosto de 1988, outubro e novembro de 1988, janeiro de 1989, julho a novembro de 1990, janeiro a dezembro de 1991, de janeiro a dezembro de 1992; certidão de contagem de tempo da Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre referente ao período de fevereiro a dezembro de 1996 e janeiro de 1997; certidão de contagem de tempo expedida pela Escola Estadual "Dr. José Marques de Oliveira" referente aos períodos de maio a dezembro de 2002, de abril a maio de 2003, dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004, janeiro a dezembro de 2005, janeiro a dezembro de 2006, janeiro a agosto de 2007.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"* (...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

No tocante ao Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do TRF – 1ª Região, não foram conferidos pontos de títulos à requerente, uma vez que a publicação do Diário Oficial da União apresentado pela mesma, não faz menção se o respectivo cargo para o qual foi aprovada é privativo de bacharel em Direito, conforme item 2, V, do Capítulo VI do presente Edital.

18

Com relação ao Concurso Público para Ingresso dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, não foi possível conferir pontos de título à candidata, já que, após consulta aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que a requerente obteve o 3º lugar na classificação, tendo sido o referido certame homologado em nome do 1º colocado, o que significa que a candidata não foi aprovada em todas as etapas do processo seletivo, como requer o Edital n. 01/2007.

A requerente apresentou certidão datada de 19/02/2008, informando a aprovação no Concurso Público para o cargo de Técnico do Ministério Público, sem fazer referência à data de homologação do certame, a qual se faz necessária para comprovação da aprovação da candidata em todas as etapas do processo seletivo. Além disso, somente poderão ser pontuados os títulos obtidos até a data de 07/08/2007, que se refere à publicação do Edital n. 01/2007 no "Diário do Judiciário" (capítulo VI, item 1.3). Isto posto, não há como avaliar o título sem que se possa verificar se a data da homologação do Concurso Público do Ministério Público de Minas Gerais, Edital publicado no "Minas Gerais" de 30/05/2007, é anterior ou posterior à data limite considerada pelo presente Edital.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título à candidata.

Com relação ao tempo de serviço, foram considerados os cargos de Professor do Estado de Minas Gerais (15/05/1988 a 31/01/1996 e 06/03/2002 a 31/07/2007) e Professor do Município de Pouso Alegre (28/02/1996 a 02/01/1997), totalizando 10 anos, 07 meses e 26 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *"em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público"*.

Jussimara Abrantes - inscrição n. 291055

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

19

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora

Jussimara Abrantes - inscrição n. 291055